DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

A ANÁLISE DA INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO[1]

ALINE JACKISCH

Data da defesa: 12/12/2005

RESUMO

Através do presente estudo, verificou-se a possibilidade de o Conselho de Contribuintes conhecer argüições de inconstitucionalidade no processo administrativo tributário. Isso, entretanto, não se confunde com a declaração de inconstitucionalidade, cujos efeitos são diferentes, e para o que o órgão julgador administrativo não tem competência por força dos arts. 97 e 102, I, da Constituição Federal. Cabe ao órgão administrativo julgador o controle da legalidade dos atos administrativos, o que também leva em conta a análise da conformidade das normas aplicadas no caso concreto à Constituição. Além disso, o Conselho não teria como desconhecer de argüições de inconstitucionalidade, em razão do princípio da ampla defesa, que obriga o órgão decisor a examinar todas as alegações trazidas pelo administrado, bem como a motivar a decisão administrativa. Entretanto, a verificação de constitucionalidade da norma aplicável ao ato administrativo não pode ser feita livremente, sob pena de violação ao princípio da separação de poderes. Isso deve ser feito, utilizando-se do postulado da interpretação conforme a Constituição, segundo a qual deve ser reconhecida a constitucionalidade da norma sempre que existir uma interpretação possível neste sentido. Não sendo possível considerar a norma constitucional, por restar manifesta a inconstitucionalidade, não há como ser aplicada, sob pena de violação à Constituição. Assim,

---

[1] PROF. ORIENTADOR: Humberto Bergmann Ávila
BANCA EXAMINADORA:
Paulo Antônio Caliendo V. da Silveira PUCRS
Cláudio Fortunato Michelon Junior UFRGS
Cezar Saldanha Souza Junior UFRGS

verifica-se que as hipóteses em que poderia ser reconhecida a inconstitucionalidade da norma pelo Conselho de Contribuintes são mais amplas que aquelas previstas no art. 22A do seu Regimento Interno, por observância ao princípio da ampla defesa, da eficiência administrativa, da juridicidade, da segurança jurídica, sem, contudo violar-se o princípio da separação de poderes.

Palavras-chave: Conselho de Contribuintes; inconstitucionalidade; processo administrativo tributário.